



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5263

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	205	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	354	100,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	717	25.000,00
Total:			35.100,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 3011	4 4 90 51 00	207	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	100,00
02 13 01 26 782 0015 3044	3 3 90 30 00	772	25.000,00
Total:			35.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 18 de Agosto de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo